



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL

/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2735 /12, de 02 de Março de 2012.

Dispõe sobre: Altera redação do artigo 9º. e cria parágrafo único da Lei no. 1.648/89; altera redação do parágrafo único do artigo 11º., da Lei no. 1.648/89, alterado pelo art. 1º. da Lei no. 2.733/12; altera redação do art. 3º., da Lei no. 2.733/12, e dá outras providências:

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 9º., acrescido do parágrafo único, da Lei Municipal no. 1.648/89, de 30 de agosto de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As irregularidades constatadas serão objetos de notificação aos responsáveis que deverão saná-las, nos seguintes prazos:

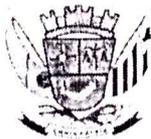
- a) 45 (quarenta e cinco) dias para a construção de muros e passeios;
- b) 20 (vinte) dias para a limpeza de terrenos, e;
- c) 10 (dez) dias para a retirada de entulhos.

Parágrafo único: os prazos deste artigo poderão ser prorrogados por até igual período, uma única vez, mediante justificativa protocolada junto ao departamento de fiscalização ou outro que o substitua, e, com despacho ou parecer favorável.

Art. 2º. – Vetado.

Art. 3º. – O art. 3º. da Lei no. 2.733/12, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. – Considera-se limpo, para efeito desta lei, o terreno que não possua qualquer resíduo de mato ou entulho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL

/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 02 de Março de 2012.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete